

at supõe orçamental de recursos fiduciais para a
de ações sociais assistenciais e estruturação da rede de
União de Assistência Social - SUAS no valor de R\$ 41
(quarenta e um mil setecentos e noventa reais)
e Equipamentos EPI e Alimentação a qual foi
para o Conselho a qual foi aprovado por unanimidade
T. Welton apresentou o Plano Municipal de Assistência
na União de Assistência Social - SUAS a qual foi ap
pelo Conselho. Silvana T. Welton também apresentou ao
de Governo Estadual de eventuais gastos totais, bem
eventuais, considerando o período de funcionamento
19. O Conselho entendeu que a nova lei está adequada
a necessidade de regulamentar com Decreto. Também
plano de gestão social. Bem a qual se foi aprovada
para os beneficiários que vão receber por três meses
de R\$ 50 reais (cinquenta reais). Foi apresentado o De
regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança
ante o qual foi aprovado sem mais para tratar
esta ata em sessão extraordinária (Abrelio Kneib
fora para Fellegini Juiz de Paz de Santo Antônio de
depois para a Sra. Histiane Krause, para a Sra.
Jucara B. Passera, Alexandra Ludwig, etc.
Ata 05/2020

No dia nove de julho do ano dois mil e vinte
horas e trinta minutos se reuniram nos dep
da Assistência Social. Para dar início a Pres
Monardo da as boas vindas aos presentes e pe
palavra para Silvana T. Welton que expôs
dade de esta Básica que foi entregue no mês
o total de dezesseis ações com recurso da pr
apresentou o estudo social do Senhor Valdeir
que requer a demanda para fins de liberar
do momento para dar andamento da m

na cidade de Lumbra Poia. O conselho aprovou o valor do repasse de um salario minimo vigente por tempo indeterminado o qual o Municipio fara o pagamento diretamente a casa lar porcheço da melhor idade na cidade de Lumbra Poia no endereço Rua Jataura, Bairro Colina Verde. Na requisição Berni Gotke Reisdorfer apresentou Termo de Acito da Portaria nº 94 de 29 de junho de 2020 que se refere a segunda parcela da estruturação da rede referente ao Equipamento de Proteção Individual - EPI, previstos respectivamente no inciso I do art 4º e inciso I e parágrafo único do art 5º da Portaria nº 63 de 29 de abril de 2020 a aduão se justifica devido a instabilidade do momento, por precauções de atendimentos futuros dentro das vaopias do ministério da saúde. O conselho aprovou por unanimidade. Também foi aprovado apresentado a prestação de contas do segundo semestre de 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III no valor do Repasse de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) o qual o conselho aprovou por unanimidade. Na requisição foi apresentado a prestação de contas do 2º semestre de 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAI o valor do Repasse de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o qual o conselho fez a aprovação. Também foi apresentado a prestação de contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do repasse Incentivo Família Paranaense V do periodo do segundo semestre de 2019 do valor de repasse de 40.000,00 (quarenta mil reais) o qual foi aprovado. Sem mais para tratar expiro - se esta ata Cibele Kuebler, Vera Merando, Christiane Krause, Berni Gotthart Reisdorfer, Delonair Welter, Faeli Soares Pellegrini. Sem mais para